



PROJ. 25/05/10  
PL 1151/95

**REQUERIMENTO**

1447/2007

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 1151/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **inclusão na ordem do dia** do Projeto de Lei nº 1151/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um País que estabeleceu em sua Constituição Federal o respeito à diversidade cultural e de pensamento, a proteção à intimidade e à vida privada e à liberdade de expressão não pode omitir-se na luta de milhões de brasileiros que seguem uma orientação sexual diferente da maioria.

O respeito à dignidade da pessoa humana impede ao Estado a imposição de uma moral determinada. Ao invés, é dever dos governantes garantir um âmbito de autonomia e liberdade para que cada um possa desenvolver a própria personalidade.

Como membro da Frente Parlamentar da GLBT sei da importância do Projeto de Lei nº 1151/95 para a comunidade formada por gays,



D5A42A7738



lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Ele garante que duas pessoas que compartilhem uma vida em comum com laços afetivos, independentemente do sexo, tenham a possibilidade de regularizar essa situação, constituindo, por exemplo, bem de família e partilhando o patrimônio construído em conjunto.

No mais, a proposição também assegura a possibilidade de se inscrever como dependente em planos de saúde e direitos previdenciários.

Tendo isso em vista, urge a inclusão na ordem do dia e a aprovação do presente projeto de lei, já que a Câmara tem a obrigação de impedir que alguém tenha direitos civis negados pelo fato de possuir orientação sexual diversa da maioria.

14 AGO 2007

Sala das Sessões, em de de 2007.

  
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**



D5A42A7738